

Decreto nº 248 de 31 de julho de 1.975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que es-
pecifica e dá outras pro-
vidências.

Valdon Varjão, Prefeito Municipi-
pal de Barra do Garças, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais e devidamente
autorizado pelo artigo 5º da
Lei Municipal nº 487 de 02--

de dezembro de 1.974.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Viação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil cruzeiros), destinados ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Obras e Viação

Programa - 01 Administração

Subprograma - 01 Administração

Sor - 01.01.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação

Categoria Econômica:

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de custeio

3.1.1.1.09 - Pessoal

3.1.1.1.09 - Pessoal Civil

02.09 - Salário de Pessoal Regido pela CLT

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente

Unidade - Secretaria de Obras e Viação

Programa - 01 - Administração
Subprograma - 01 - Administração
Atividade - Sov - 01.01.2.001 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Viação.

Categorias Econômicas, Elementos e Subelementos

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de custeio

3.1.2.0.09 - Material de consumo

09.00 - Vestuários e uniformes calçados, mesa copa e cozinha cr\$ 4.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de custeio

3.1.3.0.09 - Outros serviços de terceiros

09.00 - Serviços de comunicação em geral cr\$ 2.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de custeio

3.1.30.09 - Serviços de terceiros

10.00 - Locação de Bens Móveis e imóveis cr\$ 13.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes

3.1.0.0.09 - Despesas de custeio

3.1.4.0.09 - Encargos Diversos

1. 10.00 - Outros Encargos

10.02 - Despesas de emergência

cr\$ 3.000.00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
3.1.1.0.09 - Despesas de custeio
3.1.5.0.09 - Despesas de Exercícios anteriores cr\$ 19.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
3.1.0.0.09 - Despesas de custeio
3.2.0.0.09 - Transferência Correntes
3.2.7.0.09 - Diversas Transferência correntes
3.2.7.5.09 - Pessoal
02.00 - Indenização Trabalhistas cr\$ 8.000,00

3.0.0.0.09 - Despesas Correntes
3.1.0.0.09 - Despesas de custeio
3.2.0.0.09 - Transferência Correntes
3.2.7.0.09 - Diversas Transferências correntes
3.2.7.5.09 - Pessoal.
3.2.7.6.09 - Diversos

cr\$ 4.000.00

Total das anulações cr\$ 53.000.00
(cinquenta e três mil cruzeiros)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 31 de Julho de 1945

Valdon Varjão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva Oliveira
Secretário de Finanças